



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ n.º 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.712/2016

Autoriza a inclusão de artigo na Lei de Subvenções, Auxílios e Contribuições e a contribuição à entidade que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão do artigo 1º-A à Lei Municipal nº 2.687, de 11 de janeiro de 2016, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, conforme a seguir especificado.

Art. 1º-A. Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder contribuições, com base nas consignações orçamentárias, à entidade a seguir especificada:

<i>Nome da Entidade</i>	<i>Finalidade da Entidade</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS</i>	<i>Profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos reclusos na Unidade Prisional de Ouro Fino, com o aproveitamento da mão-de-obra para prestação de serviços de manutenção de espaço público.</i>	<i>12.000,00</i>

Art. 2º. Os recursos necessários à concessão das transferências do artigo anterior, decorrerão de créditos adicionais autorizados por lei e abertos por decreto municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de Junho de 2016.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal